



## **EMISSÃO DE CERTIFICADO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

### **O QUE É?**

Certificação é a declaração formal de comprovação emitida por quem tenha credibilidade ou autoridade legal/moral. Ela deve ser formal, isto é, deve ser feita seguindo um ritual e ser corporificada em um documento. A certificação deve declarar ou dar a entender, explicitamente, que determinada coisa, status ou evento é verdadeiro. Deve também ser emitida por alguém, ou alguma instituição, que tenha fé pública, isto é, que tenha credibilidade perante a sociedade. Essa credibilidade pode ser instituída por lei.

### **PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

90 dias

### **REQUISITOS**

TER CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL EM UMA ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

### **REGULARIDADE DA OFERTA**

PERIODICAMENTE

### **TAXA / TARIFA**

INSENTO DE TARIFA

### **DOCUMENTOS**



CERTIDÃO DE NASCIMENTO; COMPROVANTE DE ENDEREÇO; CPF, RG, NIS.

### **LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ENDEREÇO: PRACA MOISES  
BALDUINO, S/N, CENTRO

### **PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

Regra geral de atendimento por ordem de chegada, mas ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, devendo ser asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas com crianças de colo.



## **TRANSPORTE ESCOLAR**

### **O QUE É?**

O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, especialmente aqueles residentes em áreas rurais. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), como órgão gestor dos recursos financeiros de programas federais voltados à Educação e responsável direto pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate) tem buscado o aperfeiçoamento de suas ações para melhorar o atendimento de alunos da área rural. O Ente Municipal arca com a maior parcela de custeio com o Transporte Escolar.

### **PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

---

IMEDIATO

### **REQUISITOS**

---

ESTA DEVIDAMENTE MATRICULADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MORANDO NA ZONA RURAL.

### **REGULARIDADE DA OFERTA**

---

OS SERVIÇOS SÃO OFERECIDOS TODOS OS DIAS LETIVOS DURANTE 200 DIAS ANUAIS

### **TAXA / TARIFA**

---

ISENTO DE TARIFA

### **DOCUMENTOS**

---

ESTA DEVIDAMENTE MATRICULADO NA REDE MUNICIPAL ENSINO

### **FORMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

---

Através das Rotas

### **PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

---

Assegurada prioridade às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes

Praça Moisés Balduino S/N – CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36  
Fone: XX(89)3533-1547 – CEP: 64.835-000  
Rio Grande do Piauí – PI, E-mail: [pmriogrande2017@outlook.com](mailto:pmriogrande2017@outlook.com)



## **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

### **O QUE É**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

O Município recebe do FNDE a complementação para prestação da Merenda Escolar na Rede Municipal de Ensino.

### **PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Imediato

### **REQUISITOS**

Esta devidamente matriculado na rede municipal de ensino

### **REGULARIDADE DA OFERTA**

---

O serviços é oferecido todos os dias letivos durante 200 dias anuais

### **TAXA / TARIFA**

Isento

### **DOCUMENTOS**

---

Esta devidamente matriculado na rede municipal ensino



## FORMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

---

São atendidos pelo programa os alunos de toda a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos).

## CARDÁPIO

---

É importante observar que o cardápio escolar é elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013.



## **MATRÍCULA**

### **O QUE É?**

Estabelecer edital de matrícula com orientações gerais e critérios para matrícula na rede municipal de Rio Grande do Piauí-PI. Educação Infantil: Creche (Resolução CEE/PI nº 15/2008, artigo 9º): Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA): A idade mínima para matrícula dos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA nas etapas.

### **ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO**

Preenchimentos de ficha de matrícula na própria escola mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo edital de matrícula.

### **REQUISITOS**

As matrículas para os alunos da Rede Municipal de Ensino (renovação) far-se-ão automaticamente, mediante a confirmação do pai ou responsável ou, quando for o caso, pelo próprio aluno, junto à Escola em que este já se encontra matriculado na data 10 à 21 de dezembro de 2019. A inserção de alunos novos no quadro discente da escola se efetiva mediante preenchimento de Ficha de Matrícula com dados pessoais e de procedência escolar do aluno, respeitando o quadro de vagas existentes em cada Escola da Rede mediante apresentação dos documentos. A partir de 20 de dezembro de 2019 até o dia 31 de março do ano subsequente. O município recebe alunos durante todo o ano letivo desde que, o mesmo apresente documento mediante declarações ou transferências da sua escola de origem.

### **FORMAS DE ATENDIMENTO**

Presencial

### **REGULARIDADE DA OFERTA**

Durante o ano letivo.

### **TAXA / TARIFA**

Gratuito



## **DOCUMENTOS**

Fotocópia da Certidão de Nascimento; CPF, RG, comprovante de residência, Fotocópia do Cartão de Vacinação devidamente atualizado (Ensino Infantil – creche e pré-escola); Declaração de Conclusão (para aluno transferido); Cartão de Benefício (para aluno de Programas Sociais do Governo - Bolsa Família); Documento que comprova a conclusão de estudos do ano/série (declaração de cursou). Laudo médico da criança com necessidades especiais. As unidades escolares, da rede municipal, estadual ou privada de ensino, terão um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para o envio do histórico escolar do aluno.

## **FORMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O número de alunos por classe deverá obedecer aos critérios pedagógicos que visam a compatibilizar a otimização do rendimento e da aprendizagem com a demanda escolar.

## **INFORMAÇÕES DE ACESSO**

A divulgação das matrículas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Gestores das escolas, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis no município. O número de vagas oferecidas será previamente divulgado pelas Escolas.

## **METODOLOGIA UTILIZADA**

Orientações gerais por meio de edital fixado pela Secretaria Municipal de Educação.

## **LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Secretaria Municipal de Educação, Unidade Escolar Creusa Dias Pessoa, Escolinha São Francisco, Creche Eurídice Siqueira da Costa, Escola Helvídio de Holanda Barros, Escolar Iracema Miranda, Eufrísio José Rodrigues.



## **PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

Regra geral de atendimento por ordem de chegada, mas ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, devendo ser asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas com crianças de colo.

## **PREVISÃO DE TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO**

Não.

## **PADRÃO DE QUALIDADE ESPERADA**

Conforme especificações do Edital /2019 emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

## **AGENDAMENTO**

Local e data estabelecida no Edital /2019.





## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **O QUE É?**

Esta é uma entidade que zela pelos direitos de acesso à educação pública no município de Rio Grande do Piauí, onde coordena a maior parte das etapas da educação básica. Está sob sua sistemática serviços públicos tais como a oferta de Educação Infantil, Fundamental anos Iniciais, Fundamental anos Finais, Educação de Jovens e Adultos, Educação, Alimentação Escolar, Transporte Escolar, entre outros.

### **ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO**

Solicitação, análise, processamento, arquivamento.

### **PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Conforme demanda

### **REQUISITOS**

Identificação pessoal e/ou do aluno.

### **FORMAS DE ATENDIMENTO**

Na sede da Secretaria Municipal de Educação

### **REGULARIDADE DA OFERTA**

Durante todo o ano letivo adotado pelo município.

### **TAXA / TARIFA**

Gratuito

### **DOCUMENTOS**

Praça Moisés Balduino S/N – CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36  
Fone: XX(89)3533-1547 – CEP: 64.835-000  
Rio Grande do Piauí – PI, E-mail: [pmriogrande2017@outlook.com](mailto:pmriogrande2017@outlook.com)



Documentos da vida escolar do aluno.

#### **FORMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Geração de relatórios, acompanhamento pedagógico, manutenção das unidades escolares, gestão docente, movimentação de servidores, etc.

#### **INFORMAÇÕES DE ACESSO**

Na própria entidade.

#### **METODOLOGIA UTILIZADA**

Dirigir-se a entidade portando informação necessária à identificação da vida escolar do usuário. Funcionários ligados à educação portando documentos pessoais e profissional e/ou conforme solicitação.

#### **LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Na sede da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

#### **PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

Alunos matriculados em uma das escolas públicas municipais, seja na zona urbana ou rural. Pais e responsável por alunos. Comunidade escolar.

#### **PREVISÃO DE TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO**

Imediato

#### **PADRÃO DE QUALIDADE ESPERADA**

Ótimo

#### **AGENDAMENTO**

Sem agendamento

Praça Moisés Balduino S/N – CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36  
Fone: XX(89)3533-1547 – CEP: 64.835-000  
Rio Grande do Piauí – PI, E-mail: [pmriogrande2017@outlook.com](mailto:pmriogrande2017@outlook.com)